



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RELATÓRIO

**PROCESSO Nº. 1247/2014/SEMED**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2015.003.PMA.SEMED**

Senhora Secretária Municipal de Educação,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 2015.003.PMA.SEMED**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANANINDEUA/PA.**

, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO** sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

O aviso de licitação foi publicado nos Diários do Estado do Pará; Município de Ananindeua e no Jornal "O Liberal" no dia 13/03/2015, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **01 de abril de 2015**, as **10h00mm**, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

Retiraram o Edital as Empresas: 01) CONSTRUIR BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.556.845/0001-11, 2) SERVICOM –JBL ALMEIDA, CNPJ nº 34.632.794/0001-28, 3) URBS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.239.889/0001-39, 4) CONSTRUTORA OURO MINAS, CNPJ nº 11.895.525/0001-59, 5) LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.707.568/0001-59, 6) LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES SERV. REP. LTDA-ME, CNPJ nº 04.062.609/0001-46, 7) SR3 COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.112.256/0001-68, 8) EPEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.006.895/0001-95.

A sessão foi aberta no dia **01/04/2015**, às **10:00** horas, registrou-se a presença da empresa: 1) LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46, e 2) JBL ALMEIDA, CNPJ Nº 34.632.794/0001-28, todos credenciados.

A CPL suspendeu a sessão devido a ausência do engenheiro para análise da capacidade técnica, designando a data de 09/04/2015, às 10:00 horas para a reabertura da sessão.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No dia 08/04/2015, às 10:00 horas, a CPL reuniu-se em sessão reservada para análise da habilitação, sendo que a análise da capacidade técnica foi registrada por ato próprio do engenheiro. Do julgamento, conforme consta em ata, a empresa JBL ALMEIDA, CNPJ Nº 34.632.794/0001-28 foi inabilitada, Da análise da documentação da empresa LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46, a CPL declarou a empresa HABILITADA.

No dia 09/04/2015, às 10:00horas procedeu-se a reabertura da licitação comunicando o resultado da habilitação, tendo a empresa JBL ALMEIDA, CNPJ Nº 34.632.794/0001-28 desistido expressamente do prazo e direito de recorrer. Assim, o envelope da proposta comercial da empresa habilitada LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA foi aberta, e mais uma vez a sessão foi suspensa para análise técnica do engenheiro.

No dia 23/04/2015, deu-se a análise da proposta comercial -se em reservado pelo engenheiro Civil Sr. Luiz Flávio Santiago, CREA/PA 11604-D da SEMED, que procedeu análise de todas as planilhas apresentadas pela proponente, constatando o cumprimento dos requisitos editalícios. Assim a proponente LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

foi declarada CLASSIFICADA com o Preço Global de **R\$ 304.540,52 ( trezentos e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**

**Publicado o aviso de resultado final da licitação no Diário Oficial do Município, no dia 28/04/2015, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e transcorrido o prazo recursal "in albis", a CPL encerrou os trabalhos** encaminhando o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 06 de maio de 2015.

**PRISCILLA MENDES**  
Presidente da CPL/PMA